

## Notícias e informações

Resumos das dissertações e teses defendidas no 1º semestre de 2016 no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Teoria do Estado e Direito Constitucional do Departamento de Direito da PUC-Rio.

**Aluno:** Eduardo Stelmann Gamboa Junior (**Mestrado**)

**Data:** 07/04/2016

**Banca:** João Ricardo Wanderley Dornelles (orientador), Victoria-Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki e Thula Rafaela de Oliveira Pires

**Título:** Pânico na Guanabara: gestão do medo e poder punitivo

**Resumo:** Tendo a cidade do Rio de Janeiro, entre 2013 e 2015, como objeto, o presente trabalho pretende compreender o papel do medo na atuação do poder punitivo, isto é, a relação entre o sentimento de insegurança e as políticas oriundas dos discursos jurídico – penais, em especial o populismo penal, e como tal sentimento pode ser administrado por certos agentes e setores. Através da análise da produção estética do medo pelos meios de comunicação de massa busco poder traçar paralelos com alguns pensamentos criminológicos a fim de compreender como alguns processos básicos da atuação do sistema penal se manifestam em nosso dia a dia.

**Aluno:** Caroline Lyrio (**Mestrado**)

**Data:** 08/04/2016

**Banca:** Thula Rafaela de Oliveira Pires (orientador); Joao Ricardo Wanderley Dornelles e Ísis Aparecida Conceição

**Título:** Racismo Institucional e Ditadura Militar: girando em sentido antihorário na árvore do esquecimento

**Resumo:** O presente trabalho pretende analisar os mecanismos de violência estatal empregados contra a população negra no contexto da Ditadura Militar (1964- 1985) no Estado do Rio de Janeiro através da experiência daqueles que se propuseram a exercer uma atividade de resistência política e/ou cultural no período, destacando a perspectiva do narrador. Propõe-se uma reflexão, a partir do conceito de racismo institucional, da ação do Estado no período assinalado, descortinando a representação que se fazia

do negro, as ações que foram desencadeadas na desarticulação de sua resistência e a atuação das instituições de segurança na manutenção/reprodução das desigualdades raciais, além do esforço de produção de uma memória negada, fazendo uso de uma epistemologia colorida em contraponto às epistemologias hegemônicas brancas.

**Aluno:** Mario Antonio M de A e Oliveira (**Mestrado**)

**Data:** 15/04/2016

**Banca:** Gisele Guimaraes Cittadino; Diego Werneck Arguelhes; Fábio Carvalho Leite (orientador)

**Título:** À imagem e semelhança de quem? Supremacia judicial, dificuldade contramajoritária e diálogos institucionais no Brasil

**Resumo:** Este trabalho dedica-se a criticar a suposta relação, presente numa certa concepção dominante acerca da jurisdição constitucional no Brasil, entre supremacia judicial e interpretação constitucional. A crítica parte de uma investigação histórica. No primeiro capítulo, procuro demonstrar que ao Judiciário, notadamente ao Supremo Tribunal Federal, não foi atribuída uma posição de destaque capaz de influenciar significativamente os rumos da política nacional na história constitucional brasileira. A ascensão da jurisdição constitucional no Brasil não é produto de uma tradição, mas um fenômeno recente, cujas bases fundamentais ainda estão em construção. O segundo capítulo é dedicado a problematizar a premissa, fruto de uma tradição fundada na crença no papel contramajoritário das cortes no sistema democrático, de que ao judiciário cabe dar a última palavra sobre o sentido da constituição. Procuro demonstrar que a forma como teorias emblemáticas, mesmo as críticas, tratam o problema da última palavra deixa à margem o potencial deliberativo do sistema democrático, precisamente por engendram modelos de supremacia, judicial ou não. Alternativamente, um modelo de relação interinstitucional baseado no diálogo se capitaliza da deliberação, explorando suas virtudes, precisamente por negar modelos de supremacia institucional. No terceiro capítulo, trago a discussão de volta à realidade brasileira. Procuro identificar, a partir de

elementos empíricos, que as nossas instituições estão dispostas ao diálogo. Sobretudo, que o Supremo Tribunal Federal não é essencialmente uma instituição contramajoritária, pois, na média, sua atuação é pautada mais pela deferência do que pela agressividade.

**Aluno:** Marina França Santos (Doutorado)

**Data:** 27/06/2016

**Banca:** Marcia Nina Bernardes; Adriana Vidal de Oliveira; Thula Rafaela de Oliveira Pires; Cecilia Caballero Lois; Luiz Augusto de Souza Carneiro de Campos; Gisele Guimaraes Cittadino (orientador)

**Título:** A Importância da Diversidade de Gênero nos Tribunais Superiores Brasileiros: o princípio da imparcialidade forte a partir da standpoint theory

**Resumo:** A tese apresentada propõe a investigação do problema da baixa presença de mulheres nos tribunais superiores brasileiros. A hipótese apresentada é a de que a pequena diversidade de gênero nos altos postos do Judiciário brasileiro ocorre em detrimento do objetivo de imparcialidade sustentado por essa função estatal em sociedades democráticas. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho pode ser dividida em três partes. Em um primeiro momento, é empreendida uma investigação dogmática das normas constitucionais, leis e regulamentos internos dos órgãos responsáveis pelo processo de seleção de magistrados no Brasil. Na segunda etapa, passou-se ao exame, inspirado na análise do discurso, de textos do processo de escolha dos magistrados para o Supremo Tribunal Federal. Ambos os métodos conduziram à verificação do problema da baixa presença de mulheres e dos constrangimentos de gênero existentes para se chegar até os tribunais superiores brasileiros. Permitiram, também, a compreensão da importância atual do gênero como critério de diferenciação social e, conseqüentemente, da validade desse parâmetro para a investigação proposta. Na terceira parte, empreendeu-se revisão teórico-bibliográfica interdisciplinar sobre o tema e, de forma mais ampla, sobre a desigual inclusão de grupos sociais subalternos às esferas de poder. A

análise permitiu a identificação das contribuições já trazidas à discussão e das lacunas que permanecem sem ser apuradas, tornando útil o seu desenvolvimento no trabalho. O exame também conduziu à identificação de categorias analíticas válidas para a análise a ser empreendida, por informarem a necessidade de que os sujeitos ocupem iguais posições na sociedade. Segue-se daí a proposição do marco teórico da standpoint theory e a elaboração do argumento da tese. O argumento proposto é o de que a diversidade, em especial, a inclusão das mulheres no Judiciário é requisito para a imparcialidade judicial, instituto que será analisado a partir do direito processual. Em outras palavras, propõe-se que a imparcialidade judicial depende da diversidade do Poder Judiciário. O reconhecimento da existência de perspectivas fundadas na posição social dos indivíduos e da necessidade de que elas, quando socialmente relevantes, sejam veiculadas para a construção de objetividades mais fortes, ditado pela standpoint theory, vai, ao mesmo tempo, ao encontro dos postulados democráticos, porque amplia a participação e a inclusão social em sociedades plurais, e ao encontro da garantia de imparcialidade, porque favorece a construção plural do conhecimento. Apresento, ao final, o conceito de imparcialidade forte, que é a consequência da aplicação da standpoint theory a um Poder Judiciário democrático e que justifica a necessidade de políticas públicas para a composição paritária de gênero nos tribunais superiores brasileiros.

**Aluno:** Andrea Moreira Streva (**Mestrado**)

**Data:** 08/04/2016

**Banca:** Bernardo Carvalho Oliveira; Tatiana Roque; Auterives Maciel Junior; Mauricio de Albuquerque Rocha (orientador).

**Título:** Norma, assujeitamento e subjetivação: uma leitura de Michel Foucault a partir de Gilles Deleuze

**Resumo:** Os processos de assujeitamento engendrados nas sociedades biopolíticas são a condição subjetiva através da qual os indivíduos são normalizados. As normas sociais e seus valores são estabelecidos em cada relação normalizante fazendo convergir nossa ação na ação incitada pelas relações

de poder dominantes. Seria possível resistir a este quadro, se estamos todos em um mesmo emaranhado de saber e de poder que condiciona nossa ação? Deleuze descobre a resistência em Foucault, que se encontrava aparentemente preso ao poder, na figura da subjetivação. É dobrando a força que podemos criar um espaço de liberdade – não fora, mas dentro do poder.

**Aluno:** Raphael Torres Brigeiro (**Mestrado**)

**Data:** 21/06/2016

**Banca:** Bethânia de Albuquerque Assy; Florian Fabian Hoffmann; Rodrigo Ribeiro Alves Neto; Ilié Antonio Pele (orientador)

**Título:** O Rico e o Estranho: Revolução e Totalitarismo enquanto novidades radicais do mundo moderno no pensamento Hannah Arendt

**Resumo:** Hannah Arendt é frequentemente lida como uma autora da crise. Tendo nascido no “curto século XX”, testemunhando e mesmo vivendo ela mesma, enquanto estava “entre os homens”, inúmeras das catástrofes que tiveram seu lugar no palco do mundo. Como pensadora, ela fez de sua sistemática reflexão acerca do fenômeno totalitário o ponto de partida para inúmeros trabalhos cujo objetivo residia na tentativa de compreender este mundo e, a partir desta compreensão, com ele reconciliar-se. Entendendo o regime totalitário como uma novidade radical, que coloca em xeque nossas categorias de pensamento, bem como nossa capacidade de agir no mundo e discursar sobre os negócios humanos, Arendt acaba por aproximar este terrível evento de outro, cuja essência mesma é a novidade: a Revolução. Compreendendo a Revolução a partir do signo da fundação de uma “Constituição da Liberdade” e de uma “Nova Ordem do Mundo”, a autora enfrenta a difícil tarefa de conciliar algo que parece inconciliável na contemporaneidade: a capacidade da ação política de começar algo inteiramente novo e a necessidade de estabilização do espaço público onde a ação deve acontecer. É na interseção desta insuperável dicotomia que o presente trabalho pretende explorar conceitos fundamentais do pensamento arendtiano, como autoridade, liberdade, ação, poder, entre outros. Com eles tentar-se-á compreender o mergulho que Arendt faz às profundezas do

passado para conferir nova dignidade ao campo da política, em um tempo onde os seres humanos cada vez menos assumem responsabilidade pelo mundo e pelas possibilidades que ele encerra.

**Aluno:** Virgínia Totti Guimarães (DOUTORADO)

**Data:** 17/06/2016

**Banca:** Rosangela Lunardelli Cavallazzi; José María Gómez; Henri Acselrad; Alexandre Fabiano Mendes; Adriano Pilatti (orientador)

**Título:** Direito à cidade, comuns urbanos e privatização de espaços públicos na Cidade do Rio De Janeiro: os casos da Marina da Glória e do Campo de Golfe Olímpico

**Resumo:** A tese “Direito à cidade, comuns urbanos e privatização de espaços públicos na Cidade do Rio De Janeiro: os casos da Marina da Glória e do Campo de Golfe Olímpico” trata dos espaços públicos na cidade contemporânea, enfocando aspectos relativos à dimensão não estatal de sua produção e reprodução, aproximando-os dos comuns urbanos. O comum aparece como produtos e produtores das relações sociais e, neste aspecto, não são públicos ou privados. Os espaços públicos são vistos como resultado de ações e discursos que afirmam novos usos, práticas tradicionais e apropriações espontâneas, mais democráticas, manifestando, ainda, conflito e espaço potencial de reivindicação de direitos. O potencial de politização advém de os espaços públicos serem determinados por práticas e vivências, que concedem usos e significados diversos da regulação e controle estatal, para eles pensados, quanto por ser o local de construção do político, sendo a rua e a praça as referências de manifestações e encontros para debates políticos. São espaços com potência democrática. O direito à cidade, centralizador de demandas relacionadas a direitos sociais e difusos na vida urbana, é, assim, estudado na tese com uma interpretação alargada para incluir as dimensões política e social, de modo a refletir a potencialidade dos espaços públicos como manifestações dos comuns urbanos, possibilitando a continuidade da construção social. O direito à cidade, assim, com previsão constitucional, engloba garantia de direitos sociais e difusos relacionados à vida na cidade, tais como mobilida-

de, moradia, infraestrutura urbana, serviços públicos, meio ambiente sadio, bem como o poder de definir os destinos da cidade, a partir de projetos utópicos, de desejos e das ações sociais desenvolvidas no espaço urbano. De modo a integrar melhor aquela dimensão da cidade incorporando aspectos – ou parcela deles – da teoria do comum, a tese problematiza alguns institutos do direito administrativo, como bens de uso comum do povo e interesse público, entendendo que interpretações tradicionais destes facilitam a execução de um projeto excludente de cidade. Além disso, discute as dimensões dos comuns nos bens difusos, que se diferencia de bens estatais ou privados, representando um novo grupo de interesses, vinculado diretamente à sociedade, e que prescinde da atuação do Estado para sua configuração e supera a distinção tradicional de direito público e direito privado. A tese aborda os casos da Marina da Glória e do Campo de Golfe Olímpico, com objetivo de analisar os discursos, a aplicação da legislação e o modo de atuar do Estado e agentes a ele associados, em operações que tem como resultado a privatização de espaços públicos. Os casos tratam de flexibilização da legislação ambiental e urbanística, seja por meio de alteração ou interpretação, de modo a permitir o desenvolvimento de determinado projeto. A tese discute os casos em que as normas se adaptam aos projetos.

**Aluno:** Leticia Garcia Ribeiro Dyniewicz (**Doutorado**)

**Data:** 19/02/2016

**Banca:** José María Gómez; Katya Kozicki; Juliana Neuenschwander Magalhães; Florian Fabian Hoffmann; Bethânia de Albuquerque Assy (orientador)

**Título:** Estado de exceção como ruptura: uma leitura a partir de Carl Schmitt e Walter Benjamin

**Resumo:** A tese tem como problema central discutir a possibilidade de ruptura da ordem constitucional por meio do estado de exceção a partir da leitura de Carl Schmitt e Walter Benjamin. Propõe-se a compreensão do estado de exceção não tanto como um conceito jurídico, mas como um momento que tem a possibilidade ou não de romper com a ordem jurídica

até então vigente. Sendo assim a hipótese desse trabalho consiste no fato de que existe um ponto cego no constitucionalismo liberal: o estado de exceção. Esse é entendido por Carl Schmitt e Walter Benjamin – autores em extremos opostos da política – como uma incapacidade do constitucionalismo liberal de tratar da possibilidade da ruptura da ordem. Ao não tratar dessa fissura a partir da qual se inicia o direito, também não discute a violência que o funda e o mantém. Em outras palavras, o constitucionalismo liberal – uma forma de pensar o direito que, em linhas gerais, garante aos indivíduos, primeiramente, a não interferência do estado nas relações privadas e, em segundo lugar, a possibilidade de participar do processo decisório - não enfrenta a exceção porque essa minaria sua própria existência e seu pressuposto. O estado de exceção pensado tanto como mecanismo garantidor da ordem como momento de ruptura abala tais pressupostos, desnudando o constitucionalismo liberal. Para corroborar tal hipótese, o trabalho será dividido em três capítulos. No primeiro deles, expõe-se um rápido quadro histórico do momento de Weimar para contextualizar o surgimento de tais teorias. Em seguida, trata de aproximar e afastar Walter Benjamin e Carl Schmitt nos pressupostos que irão levar os autores a pensar o estado de exceção: a teologia política, a social democracia e a crítica à técnica. No segundo capítulo levanta-se a hipótese de que Schmitt teme a exceção como momento de ruptura que desencadearia o caos, por isso sua defesa de uma constituição autoritária. Para tanto o capítulo divide-se em quatro partes. Na primeira, aborda-se a relação entre sujeito romântico e liberalismo. Na segunda, a tensão entre política e direito. Adiante, aborda-se soberania, política e democracia e, por último, a questão da ruptura. O último capítulo trata de pensar o direito a partir de Walter Benjamin, em especial a lei e a soberania. Primeiramente a análise centra-se na questão da soberania, para em seguida, desenvolver as concepções metodológicas e políticas de história que levaram Benjamin a pensar em um permanente estado de exceção.

**Aluno:** Carolina Altoé Velasco (Doutorado)

**Data:** 19/02/2016

**Banca:** Florian Fabian Hoffmann; Daniela Trejos Vargas; Bruno Rodrigues de Almeida; Letícia de Campos Velho Martel; Nádia de Araújo (orientador)

**Título:** O objeto no contrato de gestação de substituição: na fronteira das relações jurídicas patrimoniais e existenciais

**Resumo:** O tema central da tese é o contrato de gestação de substituição. Sua análise está delimitada aos efeitos decorrentes da consideração do seu objeto, se lícito ou ilícito, à luz das regras de direito constitucional e civil do ordenamento brasileiro. O marco teórico é delineado pelas obras de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda – notadamente as noções acerca dos planos do negócio jurídico – e Marcel Mauss – especificamente o Ensaio sobre a dádiva – e a escola de Direito Civil Constitucional – a partir da qual se construiu a análise das categorias que permeiam todo o estudo: dignidade da pessoa humana, autonomia privada e dicotomia entre coisa e pessoa. O objetivo geral foi investigar se o objeto do contrato de gestação de substituição suportaria o conceito de licitude à luz do sistema jurídico de regras e de princípios constitucionais. Consequentemente, três objetivos específicos foram traçados. O primeiro delimitou conceitualmente os termos objeto, licitude e ilicitude na doutrina e na jurisprudência brasileira e constatou que esses conceitos carregam um conteúdo que deve ser adequado com vistas a comportar a nova categoria de contrato – que incorpora aspectos patrimoniais e extrapatrimoniais. O segundo, ao investigar se tais contratos são levados à apreciação do Poder Judiciário, constatou ser afirmativa a indagação. Entretanto, expôs-se que a avaliação feita pelo Poder Judiciário se limita ao reconhecimento ou não da filiação. O terceiro objetivo específico identificou que o Poder Judiciário tem considerado o objeto do contrato de gestação de substituição como lícito, pois se baseia nas diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 2.121/2015 do Conselho Federal de Medicina acerca da gestação de substituição gratuita. Diante da situação fática, constatou-se a relativização de conceitos delimitados pela regra jurídica para se alcançar esta ou aquela solução para casos delicados. Nenhuma outra consideração acerca da licitude ou ilicitude do objeto contratual pôde ser estabelecida diante dos casos analisados.

**Aluno:** Ana Lúcia Correia da Costa (Mestrado)

**Data:** 06/04/2016

**Banca:** Noel Struchiner; Alejandro Bugallo Alvarez; Adrian Sgarbi (orientador)

**Título:** Na Sombra de Hart? Uma análise da relação entre o conteúdo mínimo natural e a força diretiva do direito em John Finnis.

**Resumo:** H. L. A. Hart dotou a teoria do direito de uma noção que desde então a transformou: o ponto de vista interno. Com ela, uma visão específica sobre o funcionamento das normas jurídicas na vida da maioria de seus destinatários correspondente à ideia de razões para a ação, esta alicerçada na noção de obrigação e oposta àquela de “ser obrigado a” mediante a ameaça de sanções. Tal funcionamento característico do fenômeno jurídico tem como fundamento o caráter instrumental do direito em relação ao fim especificamente humano, do qual se deriva a natural necessidade de incorporação, entre as normas jurídicas, de um conteúdo passível de garantir o propósito do ser humano. John Finnis, um dos mais eminentes alunos de Hart, é autor de uma teoria jurídica amplamente amparada nos conceitos teóricos hartianos. No entanto, na medida em que defende um telos humano quantitativa e qualitativamente distinto daquele de Hart, se posiciona no sentido de um conteúdo mínimo natural bastante diverso do de seu professor. Deste modo, a proposta do presente trabalho consiste na análise da teoria dos dois autores com vistas ao posicionamento sobre a seguinte questão: qual das duas teorias sobre o conteúdo mínimo natural apresenta um maior poder explanatório do funcionamento característico do direito como razões para a ação? A conclusão passa, sobretudo, pela atribuição de um caráter essencialmente normativo à teoria de John Finnis, a qual – se defende – é dirigida ao homem ideal, assim se distanciando de uma efetiva descrição do funcionamento do direito no mundo real.

**Aluno:** Juliana Moreira Streva (Mestrado)

**Data:** 13/04/2016

**Banca:** Bethânia de Albuquerque Assy; Thula Rafaela de Oliveira Pires; Julio Cesar de Souza Tavares; Mauricio de Albuquerque Rocha (orientador)

**Título:** Objetificação Colonial dos Corpos Negros: uma leitura descolonial e foucaultiana do Extermínio Negro no Brasil

**Resumo:** A pesquisa almeja questionar a naturalização da violência de Estado direcionada contra os corpos negros no Brasil. Para esta urgente tarefa, o trabalho engendra filosofia descolonial com a foucaultiana, dividindo-se em três capítulos. O primeiro demonstra o enraizamento desta naturalização na história do país, desde o período colonial, passando pelo império e pela república. O segundo enfrenta o auto de resistência como prática contemporânea do racismo de Estado da sociedade biopolítica, assim como da colonialidade do ser, saber e poder. Este capítulo inclui ainda relatos de resistência. Por fim, o terceiro pretende refletir sobre possibilidades de transformações descoloniais desta realidade objetificante e violenta.

**Aluno:** Vinícius de Souza Faggion (**Mestrado**)

**Data:** 13/04/2016

**Banca:** Fábio Perin Shecaira; Rodrigo de Souza Tavares; Noel Struchiner (orientador)

**Título:** O que Juízes Devem Fazer? Uma análise do papel judicial

**Resumo:** O papel dos juízes é tipicamente relacionado à função de respeitar e aplicar o direito. Acredita-se que há uma obrigação de fidelidade entre juízes e seus respectivos sistemas jurídicos, vinculando-os a obedecer aos ditames do direito positivo. Alguns argumentos, como o juramento, a autoridade prática do direito, a obrigação política judicial, e a contenção dos erros de julgamento, são invocados para justificar esse vínculo de fidelidade. Mas e nos casos cuja aplicação dos padrões jurídicos institucionalizados parece insatisfatória? Quando se ater ao direito implica um resultado evidentemente injusto que pode ser corrigido pelo juiz? Esses casos desafiam a obrigação de fidelidade entre juízes frente suas ordens jurídicas. Parece que o juiz nessa posição tem razões morais para ignorar as regras e atingir a solução mais justa. Mas seguir e aplicar essas razões morais é parte do papel do juiz? Ele deve fazê-lo? Outro conjunto de concepções do

papel judicial pretende responder afirmativamente a essas duas questões. De acordo com elas, o papel judicial é composto por outras funções além do dever de seguir apenas padrões legais. Minha hipótese é que uma dessas concepções está correta.

**Aluno:** Gabriel Cabral (Mestrado)

**Data:** 11/04/2016

**Banca:** Ivar Allan Rodriguez Hannikainen; Fabio Carvalho Leite; Rodrigo de Souza Tavares; Noel Struchiner (orientador)

**Título:** Intuições e instituições: novas perspectivas do paternalismo de Estado

**Resumo:** Quando Michael Bloomberg, ex-prefeito de Nova York, propôs o limite para o tamanho de copos de refrigerantes vendidos em lanchonetes, críticos denunciaram o flagrante desrespeito à liberdade de escolha. Apoiadores do prefeito, por sua vez, alardearam os benefícios previstos à saúde da população. Esses valores inconciliáveis, liberdade versus bem-estar, abasteceram um debate sobre os limites do paternalismo de Estado. Recentemente, porém, baseados em evidências de falhas e vieses cognitivos diagnosticados por psicólogos e economistas comportamentais, Cass Sunstein e Richard Thaler sugeriram uma terceira via, o paternalismo fraco ou libertário, que aumentaria o bem-estar das pessoas sem eliminar opções de escolha: em vez de coerção, nudges sutis em direção a melhores decisões. Se, de um lado, o paternalismo fraco teve sucesso entre governantes, o mesmo sucesso não foi acompanhado dentro da academia: Sarah Conly o considerou pouco eficiente para ser uma alternativa ao paternalismo forte e liberais o consideraram contra a liberdade, mais especificamente contra um tipo de liberdade: a autonomia. Assim, chega-se à hipótese de que a rejeição ao paternalismo forte decorre da percepção da perda da liberdade em sentido negativo, ao passo que a rejeição ao paternalismo fraco decorre da percepção de perda de liberdade em sentido positivo ou autonomia. Com o intuito de testar esta hipótese, foram feitos diversos experimentos utilizando métodos da psicologia social. Os resultados dos

experimentos corroboram com a hipótese, ao indicar a correlação entre crença em determinismo científico, que desafia a noção de autonomia e autodeterminação, e menor rejeição ao paternalismo fraco de Estado.

**Aluno:** Carolina Lopes de Oliveira (Mestrado)

**Data:** 08/04/2016

**Banca:** Carlos Alberto Plastino; Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão; Gisele Guimaraes Cittadino (orientador)

**Título:** “MENIN\_S”: novas acepções para a consciência do eu a partir do direito à intersexualidade

**Resumo:** O que acontece quando nasce uma criança intersex no Brasil? Para responder a este e a outros questionamentos, o presente trabalho objetiva apresentar um estudo teórico sobre a intersexualidade. Inicialmente será realizada uma análise sobre as divergências envolvendo o tema e em seguida, uma reflexão sobre os corpos para observar, através das transformações interpretativas que sofreram historicamente, se as marcas do sexo e do gênero formam um padrão binário que teria o poder de invisibilizá-los se não for atendido. Através de histórias coletadas, procura-se compreender os critérios utilizados para rotular os corpos como intersex e as experiências vividas por seus protagonistas. Uma análise das intervenções externas a que estes indivíduos foram e são submetidos ao nascer também será realizada, para entender a situação contemporânea. Neste sentido, a teoria winnicottiana será importante ferramenta para não apenas questionar o protocolo atual, mas também trazer a visão da constituição da subjetividade na infância e pensar em uma alternativa de cuidado que respeite esta construção. Os papéis exercidos pelo Direito brasileiro finalizam o estudo para investigar se o mesmo tem funcionado como obstaculizador ou garantidor dos direitos dos menores intersex. Analisa-se se há papéis sendo exercidos em consonância com as alterações internacionais, verificando em diplomas legais vigentes os empecilhos existentes e as possibilidades de pensar sobre o tema. Por fim, um caminho sob a perspectiva do Direito Civil-constitucional será projetado, buscando a admissão de existências

plurais, isto é, “novas acepções para a consciência do eu”, capazes de permitir o pleno desenvolvimento de identidades e respeitar a dignidade da pessoa humana.

**Aluno:** Marcelo Kokke Gomes (**Doutorado**)

**Data:** 26/06/2015

**Banca:** Thula Rafaela de Oliveira Pires; Bethânia de Albuquerque Assy; Patricia Castro Mattos; Elcio Nacur Rezende; Gisele Guimaraes Cittadino (orientador)

**Título:** Conflitos intergeracionais: reconhecimento e análise da sociedade

**Resumo:** A presente Tese de Doutorado procede à articulação da Teoria do Reconhecimento e da Teoria da Justiça como Análise da Sociedade, de Axel Honneth, como via de análise crítica de práticas sociais e instituições que estabeleçam padrões sociais de afirmação e negação do outro nas relações intersubjetivas, construídas e estendidas entre as gerações. O enfoque temático toma por objeto os conflitos intergeracionais e suas postulações de rompimento ou preservação de legados ou heranças entre as gerações passadas, as gerações presentes e as gerações futuras visando desenvolver abordagem que os situe em uma dimensão normativa ligada à teoria moral, mas não dissociada da expressão da ação social. A compreensão dos conflitos intergeracionais como lutas por reconhecimento intergeracional, perpassando igualmente conflitos situados em uma luta por reconhecimento intrageracional, com reconstrução normativa de práticas sociais e instituições, permitirá conceber a autorrealização intergeracional. A autorrealização intergeracional, interligada à definição de eticidade formal de Honneth, articula ações morais e ações sociais, além de fornecer critérios de identificação de patologias sociais e mecanismos de negação do reconhecimento nas interações sociais.

**Aluno:** Luisa Pressburger Portugal (**Mestrado**)

**Data:** 13/04/2016

**Banca:** Auterives Maciel Junior; Luiz Camillo Dolabella Portella Osorio de Almeida; Adriano Pilatti (orientador)

**Título:** Política e Estética da Política na Obra de Jacques Rancière: Duas narrativas sobre as manifestações de 2013 no Brasil

**Resumo:** Para Jacques Rancière, o político é um encontro de dois processos heterogêneos: a polícia, que é uma lei implícita que determina a distribuição hierárquica dos lugares e das funções dentro de uma sociedade; e a política, um processo de emancipação que consiste em uma ruptura com a lógica policial. O conflito político surge a partir da manifestação de uma nova proposta de divisão do sensível que quer redefinir aqueles que são vistos e aqueles que são invisíveis, aqueles que tem direito a palavra e aqueles que só alcançam o ruído dentro do comum. Nesse sentido, esta é uma disputa pela partilha do sensível, a estética própria da política que se manifesta nos atos de subjetivação que redefinem a organização do comum. À luz dessas ideias, o objetivo deste trabalho será analisar o que ocorreu nas manifestações de junho de 2013 no Brasil e tentar entender em que medida a política se manifestou neste processo. Duas narrativas surgem a partir destes eventos: a narrativa da mídia tradicional e a narrativa dos manifestantes. Elas representam ficções, que, na definição de Rancière, são construções do comum que determinam o dizível, o factível e o possível. Como será argumentado, a ficção da lógica policial é representada pela narrativa da mídia tradicional, enquanto a ficção política é representada pela narrativa dos manifestantes. Assim, o presente trabalho irá contrastar essas duas narrativas, explicitando como cada uma delas aponta para uma proposta específica da partilha do sensível e de que forma o processo político ocorre a partir dessa disputa.

**Aluno:** Luiz Gustavo Levate (**Doutorado**)

**Data:** 04/03/2016

**Banca:** Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia; Caitlin Sampaio Mulholland; Marcia Nina Bernardes; Delton Ricardo Soares Meirelles; Cecilia Caballero Lois; Gisele Guimaraes Cittadino (orientador)

**Título:** Associações Civas e Estado Democrático de Direito: Processualização do Procedimento de Exclusão de Associado.

**Resumo:** As associações civis se revelam indispensáveis para o efetivo exercício da soberania popular, constituindo-se em importante fenômeno da esfera pública, da sociedade civil e do próprio Estado Democrático de Direito. Elas são elevadas à categoria de direitos fundamentais, seja em razão da espontaneidade de sua formação, seja em razão dos reflexos que projetam no livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade humanas. Tais entidades associativas têm como uma de suas funções exercer influência sobre o núcleo do sistema político de modo que as necessidades e problemas da sociedade sejam considerados em suas tomadas de decisão. Portanto, a manifestação devontade dos afetados deve contribuir decisivamente na resolução de conflitos e na formação da opinião, tanto interna, quanto externamente, nas associações. Elas não podem se converter em altar para abusos de poder privado e discriminações, possuindo como justificativa o exercício da autonomia privada. As decisões, no paradigma atual, devem obedecer a procedimentos institucionalizados por meio do nexu interno entre soberania popular e direitos fundamentais, os quais propiciem a efetiva participação dos interessados. Em razão da importância das associações para o Estado Democrático de Direito e para o cidadão, a pretensão de sua exclusão deve observar o devido processo constitucional e, principalmente, um contraditório dinâmico, a fim de que a decisão (manifestação de vontade) seja legítima.

